



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 689/2014 – INDIAPORÃ, 22 DE JULHO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a execução do sistema estadual integrado dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 02)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado no dia 15/07/2014 vinculado do 2º Termo Aditivo junto ao Convênio Processo SAA 9883/2013 firmado entre a Prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o Programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola), a Atividade 2011 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de julho de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento